



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

LEI N.º 1262, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro, como rua Vereador Hilario Veiga Viegas, o novo trecho urbano da estrada dos Romeiros, localizado neste município.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua VEREADOR HILÁRIO VEIGA VIEGAS, a rua que interliga a Estrada dos Romeiros no seu novo trecho determinado pelo DER, indicado pelo trevo do Odilon no bairro chácara boa vista; até via Ubaldo Lolli, em frente ao Parque municipal, indicado pelo trevo da via Ubaldo Lolli no bairro centro, conforme descritivo apresentado na justificativa desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 31 de março de 2023.

DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

MARCOS SÉRGIO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO